

a prorrogação do afastamento dos funcionários da CET abaixo relacionados, para continuarem prestando serviços na Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, a partir de 01/01/2016 e até 31/12/2016:

1. Sem prejuízo dos salários e dos demais benefícios do cargo:

JOSÉ EDUARDO DE MATTOS CANHADAS, Matrícula 01229-7
EDUARDO MACABELLI, Matrícula 1146-1
MILTON ROBERTO PERSOLI, Matrícula 1450-8
MANOEL VICTOR DE AZEVEDO NETO, Matrícula 05916-1

2. Com prejuízo dos salários e sem o dos demais benefícios do cargo:

ALEXANDRE FRANCISCO TRUNKL, Matrícula 6254-5
NEREU MARCELINO DO AMARAL, Matrícula 7660-1

Of. 172/2015 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO do servidor Demétrio Cardoso Lobo - No uso da competência delegada pela Lei 15.764, de 27 de maio de 2013, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45 § 1º da Lei 8989/79, observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento do servidor Demétrio Cardoso Lobo, R.F. 627.680.6, de SIURB para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, a partir de 01/01/2016 até 31/12/2016.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO nº: 2015-0.342.711-7 - 08015.000587/2015-94. ESPÉCIE: Convênio nº 818904/2015

Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Conveniente: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CNPJ nº 46.395.000/0001-39

Objeto: Oferecer curso de português nos níveis básico, intermediário e avançado para população migrante, ou seja, imigrantes, refugiados, solicitantes de refúgio, portadores de visto humanitário, estudantes imigrantes, e suas famílias - independente da nacionalidade ou status migratório - visando a efetivação da cidadania, participação política e social, regularização migratória, acesso aos serviços públicos, integração à sociedade brasileira e inserção no mercado formal de trabalho.

Valor Total: R\$ 510.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 10.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício:

2015 - R\$ 500.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho:

2015NE801033, Valor R\$ 500.000,00, PTRES: 099445, Fonte Recurso:

0100000000, ND: 33404145,

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação - Data de Assinatura: 29/12/2015.

SIGNATÁRIOS:

Concedente: Beto Ferreira Martins Vasconcelos, Secretário Nacional de Justiça - CPF nº 032.815.116-51,

Conveniente: Eduardo Matarazzo Suplicy, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de São Paulo - CPF 277.854.400-34

RELAÇÕES INTERNACIONAIS E FEDERATIVAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DO PROCESSO N.º 2016-0.011.843-3

INTERESSADO: Gustavo Carneiro Vidigal Cavalcanti - RF 730.838.8

ASSUNTO: Afastamento de servidor no interesse da administração

1 - Em face das informações constantes no presente processo, **AUTORIZO**, com fundamento no Decreto nº 48.743/07, o afastamento do servidor **GUSTAVO CARNEIRO VIDIGAL**

CAVALCANTI, RF nº 730.838.8, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Relações Internacionais e Federativas, no período de 20 a 22 de janeiro de 2016, para, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titulariza e com ônus para a Municipalidade de São Paulo, empreender viagem à cidade de Porto Alegre, RS, com o objetivo de participar do Fórum Social Temático 2016, visando representar a Prefeitura Municipal de São Paulo e apresentar as experiências da mesma.

II - Na conformidade do que dispõem o Decreto nº 48.744/2007 e Portaria SF nº 66/2015, **CONCEDO 02** (duas) diárias integrais, no valor de R\$ 1.031,64 (um mil e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos) diárias, para cobertura de despesas com hospedagem, alimentação e transporte interno, onerando a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Relações Internacionais e Federativas.

III - Observo, outrossim, que o servidor deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da reassunção ao serviço, comprovante de participação no evento, subscrito pelos organizadores, e o respectivo relatório das atividades desenvolvidas no período acima, acompanhado de manifestação da Chefia imediata, fazendo-o a teor do disposto no artigo 5º do Decreto nº 48.743/07.

PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

DESPACHO - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas - Fundamento artigos 3º e 6º, da Lei Municipal nº 13.278/2002 - Processo Administrativo nº 2015-0.241.253-1

1.À vista dos elementos constantes do presente, em especial, termo de referencia de fls. 04/10, a manifestação de Assessoria Jurídica que acolho, **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas conforme quadro abaixo, pela empresa **MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA, ME**, CNPJ 00.920.881/0001-69, detentora da Ata de Registro de Preços nº 002/SEMPA-COBES/2015, pelo valor total de R\$200.000,00(duzentos mil reais) para 12 (doze) meses, oriundas da Secretaria de Gestão, com fundamento no artigo 3º, da Lei Municipal nº 13.278/02 e artigo 34, do Decreto Municipal n.º 44.279/03.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR TOTAL
01	Passagens Nacionais	80	R\$160.000,00
02	Passagens Internacionais	20	R\$40.000,00
	TOTAL	100	200.000,00

2.Outrossim, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho, a empresa supracitada, onerando a dotação nº 39.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.33.00-00, no valor total de R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais) para o presente exercício, observado o princípio da anualidade.

3.Ficam as empresas convocadas oportunamente a retirarem as Notas de Empenho.

Publicações por omissão

TEMPUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. – ME

DESPACHO - Contratação Artística para evento inserido na comemoração da "Semana da Consciência Negra" Artigo 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93 - Processo Administrativo nº 2015-0.278.604-0

1.À vista dos elementos constantes do presente, em especial as justificativas técnicas apresentada às fls. 02/03 e o parecer da Comissão Artística, que acolho, **AUTORIZO** a contratação direta por inexigibilidade de licitação de Zezé Motta, Paula Lima e Anelis Assumpção, representadas pela empresa Tempus Produções Artísticas Ltda. – ME, inscrita no CNPJ nº 17.801.857/0001-81, objetivando a apresentação artística em evento inserido na comemoração da "Semana da Consciência Negra", pelo valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), com fundamento no inciso III, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, respeitadas as disposições contidas na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03.

2.**AUTORIZO**, ainda, a emissão da Nota de Empenho, onerando a dotação nº 39.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.39.00-00, em nome da representante supramencionada, no valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), observado o princípio da anualidade, autorizando-se o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

RAQUEL MARGARIDA DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

DESPACHO - Contratação Artística para evento inserido na comemoração da "Semana da Consciência Negra" Artigo 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93 - Processo Administrativo nº 2015-0.315.139-1

1.À vista dos elementos constantes do presente, em especial as justificativas técnicas apresentada às fls. 02 e o parecer da Comissão Artística, que acolho, **AUTORIZO** a contratação direta por inexigibilidade de licitação do artista Paulo Jr. representado por Raquel Margarida da Silva Produções Artísticas, inscrito no CNPJ nº 14.582.715/0001-04, objetivando a apresentação artística em evento inserido na comemoração da "Semana da Consciência Negra", pelo valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, respeitadas as disposições contidas na Lei Municipal nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03. 2.**AUTORIZO**, ainda, a emissão da Nota de Empenho, onerando a dotação nº 39.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.39.00-00, em nome da representante supramencionada, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), observado o princípio da anualidade, autorizando-se o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

SUBURBANO CONVICTO AUDIOVISUAL E COMÉRCIO LTDA. - ME

DESPACHO - Contratação Artística para evento inserido na comemoração da "Semana da Consciência Negra" Artigo 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93 - Processo Administrativo nº 2015-0.262.728-7

1.À vista dos elementos constantes do presente, em especial as justificativas técnicas apresentada às fls. 02/03 e o parecer da Comissão Artística, que acolho, **AUTORIZO** a contratação direta por inexigibilidade de licitação do artista Alessandro Buzo de Souza representado pela empresa Suburbano Convicto Audiovisual e Comércio Ltda. - ME, inscrita no CNPJ nº 10.216.137/0001-31, objetivando a apresentação artística em evento inserido na comemoração da "Semana da Consciência Negra", pelo valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, respeitadas as disposições contidas na Lei Municipal nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03.

2.**AUTORIZO**, ainda, a emissão da Nota de Empenho, onerando a dotação nº 39.10.14.422.3018.8.413.3.3.90.39.00-00, em nome da representante supramencionada, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), observado o princípio da anualidade, autorizando-se o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

THYAGO DE A. BRAULIO – ME

DESPACHO - Contratação Artística para evento inserido na comemoração da "Semana da Consciência Negra" Artigo 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93 - Processo Administrativo nº 2015-0.278.642-3

1.À vista dos elementos constantes do presente, em especial as justificativas técnicas apresentada às fls. 02/03 e o parecer da Comissão Artística, que acolho, **AUTORIZO** a contratação direta por inexigibilidade de licitação de Toninho Geraes e Alex Ribeiro, representados pela empresa Thyago de A. Brulio – ME, inscrita no CNPJ nº 16.970.885/0001-91, objetivando a apresentação artística em evento inserido na comemoração da "Semana da Consciência Negra", pelo valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), com fundamento no inciso III, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, respeitadas as disposições contidas na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03.

2.**AUTORIZO**, ainda, a emissão da Nota de Empenho, onerando a dotação nº 39.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.39.00-00, em nome da representante supramencionada, no valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), observado o princípio da anualidade, autorizando-se o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

WASHINGTON SILVA COSTA EVENTOS - ME

DESPACHO - Contratação Artística para evento inserido na comemoração da "Semana da Consciência Negra" Artigo 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93 - Processo Administrativo nº 2015-0.262.734-1

1.À vista dos elementos constantes do presente, em especial as justificativas técnicas apresentada às fls. 02 e o parecer da Comissão Artística, que acolho, **AUTORIZO** a contratação direta por inexigibilidade de licitação do grupo artístico Vitrolla 70 representado por Washington Silva Costa Eventos - ME, inscrito no CNPJ nº 18.949.272/0001-06, objetivando a apresentação artística em evento inserido na comemoração da "Semana da Consciência Negra", pelo valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, respeitadas as disposições contidas na Lei Municipal nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03. 2.**AUTORIZO**, ainda, a emissão da Nota de Empenho, onerando a dotação nº 39.10.14.422.3018.8.413.3.3.90.39.00-00, em nome da representante supramencionada, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), observado o princípio da anualidade, autorizando-se o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

JSOARES DA SILVA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME

DESPACHO - Contratação Artística para evento inserido na comemoração da "Semana da Consciência Negra" Artigo 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93 - Processo Administrativo nº 2015-0.278.606-7

1.À vista dos elementos constantes do presente, em especial as justificativas técnicas apresentada às fls. 02/03 e o parecer da Comissão Artística, que acolho, **AUTORIZO** a contratação direta por inexigibilidade de licitação do grupo artístico Waldir Borges representado pelo Jsoares da Silva Eventos e Produções Artísticas - ME, inscrita no CNPJ nº 03.627.554/0001-01, objetivando a apresentação artística em evento inserido na comemoração da "Semana da Consciência Negra", pelo valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, respeitadas as disposições contidas na Lei Municipal nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03.

2.**AUTORIZO**, ainda, a emissão da Nota de Empenho, onerando a dotação nº 39.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.39.00-00, em nome da representante supramencionada, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), observado o princípio da anualidade, autorizando-se o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

MARCOS ABRAHÃO GILBERTO 14248908883

DESPACHO - Contratação Artística para evento inserido na comemoração da "Semana da Consciência Negra" Artigo 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93 - Processo Administrativo nº 2015-0.078.567-5

1.À vista dos elementos constantes do presente, em especial as justificativas técnicas apresentada às fls. 02 e o parecer da Comissão Artística, que acolho, **AUTORIZO** a contratação direta por inexigibilidade de licitação de Maria Cursi, Samba do Sino, Samba da Toca, Samba na Feira, Terreiro de Compositores e Samba da Laje representados pela empresa Marcos Abraão Gilberto 14248908883, inscrita no CNPJ nº 12.022.548/0001-11, objetivando a apresentação artística em evento inserido na comemoração da "Semana da Consciência Negra", pelo valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, respeitadas as disposições contidas na Lei Municipal nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03. .

2.**AUTORIZO**, ainda, a emissão da Nota de Empenho, onerando a dotação nº 39.10.14.422.3018.8.413.3.3.90.39.00-00, em nome da representante supramencionada, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), observado o princípio da anualidade, autorizando-se o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

INSTITUTO CULTURAL SAMBA AUTÊNTICO

DESPACHO - Contratação Artística para evento inserido na comemoração da "Semana da Consciência Negra" Artigo 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93 - Processo Administrativo nº 2015-0.262.098-3

Subprefeituras

SUBPREFEITURA – ARICANDUVA/ FORMOSA/ CARRÃO

Subprefeito: Bruno Romanato Filho

Rua Atucuri, 699 – Vila Carrão – PABX: 3396-0800 – Vila Carrão

E-MAIL: aricanduva@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA - BUTANTÃ

Subprefeita: Maria Rosa da Silva

Rua Ulpianos da Costa Manso, 201 - PABX: 3397-4600 – Jd.Peri-Peri

E-MAIL: butanta@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CAMPO LIMPO

Subprefeito: Antonio Carlos Ganem

Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, n.º 59, 65 - Tel.: 3397-0500 – Jd. Laranjal

E-MAIL: campolimpo@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CASA VERDE / CACHOEIRINHA

Subprefeito: Luiz Fernando Queimadelos Gomez

Av. Ordem de Progresso, 1001 - Tel.: 2813-3250 – Casa Verde

E-MAIL: casaverde@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CIDADE ADEMAR

Subprefeito: Francisco Lo Prete Filho

Av. Yervant Kissajikian, 416 - PABX: 5670-7000 – Cidade Ademar

E-MAIL: cidadeademar@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CIDADE TIRADENTES

Subprefeito: José Guilherme de Andrade

Estrada do Iguatemi, 2.751 - Tel.: 3396-0000 – Cidade Tiradentes

E-MAIL: tiradentes@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ERMELINO MATARAZZO

Subprefeito: Alberto Nunes Santos

Av. São Miguel, 5.550 - Tel.: 2114-0333 – E. Matarazzo

E-MAIL: ermelinomatarazzo@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – FREGUESIA / BRASILÂNDIA

Subprefeito: Alexandre Moratore

Rua João Marcelino Branco, 95 - PABX: 3981-5000 – V. Nova Cachoeirinha

E-MAIL: freguesia@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – GUAIANASES

Subprefeita: Maria Angela Gianetti

Estrada Itaquera Guaianases, 2.565 - PABX: 2557-7099 – Guaianases

E-MAIL: guaianazes@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – IPIRANGA

Subprefeita: Edna Diva Miani Santos

Rua Lino Coutinho, 444 - PABX: 2808-3600 – Ipiranga

E-MAIL: ipiranga@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ITAIM PAULISTA

Subprefeito: Wilson Ianelli de Souza

Av. Marechal Tito, 3.012 - PABX: 2561-6064 – Itaim Paulista

E-MAIL: itaimpaulista@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ITAQUERA

Subprefeito: Mauricio Luis Martins

Rua Augusto Carlos Baumann, 851 - PABX: 2944-6555 – Itaquera

E-MAIL: itaquera@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – JABAQUARA

Subprefeito: Elder Vieira dos Santos

Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 2.314 - PABX: 3397-3200 – Jabaquara

E-MAIL: jabaquara@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – JAÇANÃ / TREMEMBÉ

Subprefeito: Carlos Eduardo de Lacerda e Silva

Av. Luiz Stramatis, 300 - Tel.: 3397-1000 – Jaçanã

E-MAIL: tremembe@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – LAPA

Subprefeito: José Antonio Varela Queija

Rua Guaicurus, 1.000 - Tel.: 3396-7500 – Lapa

E-MAIL: lapa@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – M' BOI MIRIM

Subprefeito: Nerilton Antonio do Amaral

Av. Guarapiranga, 1.265 - PABX: 3396-8400 – Parque Alves de Lima

E-MAIL: mboimirim@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – MOOCA

Subprefeito: Evando Reis

Rua Taquari, 549 - PABX: 2292-2122 – Moóca

E-MAIL: mooca@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PARELHEIROS

Subprefeito: Nilton Aparecido de Oliveira

Av. Sadamu Inoue, 5252 - PABX: 5926-6500 – Jardim dos Alamos

E-MAIL: parelheiros@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PENHA

Subprefeito: Pedro Guastafiero Junior

Rua Candapui, 492 - PABX: 3397-5100 – Vila Marieta

E-MAIL: penha@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PERUS

Subprefeito: Sérgio Moraes

Rua Ylídio Figueiredo, 349 - PABX: 3396-8600 – V. Nova Perus

E-MAIL: perus@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PINHEIROS

Subprefeita: Harmi Takiya

Av. Nações Unidas, 7.123 - Tel: 3095-9595 – Pinheiros

E-MAIL: pinheiros@prefeitura.sp.gov.br